

USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

Relatório Semestral de Atividades Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira

EMPRESA: **CNEC WorleyParsons Engenharia S/A**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: **Junho a Novembro/2010**

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: **Fabio Maracci Formoso**

RESPONSÁVEL DA ESBR: **Sueli Biedacha**

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ASPECTOS RELEVANTES	3
3.	CADASTRO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS	4
4.	PLANO DE MITIGAÇÃO	7
5.	ÁREAS POTENCIAIS PARA RELOCAÇÃO	8
6.	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSO DNPM INTERFERIDOS	8
7.	GESTÃO DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO BLOQUEIO DEFINITIVO JUNTO AO DNPM	10
8.	IMPLANTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANUÊNCIA ESBR PARA NOVOS TÍTULOS DNPM	10
9.	MONITORAMENTO	11
10.	EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	13
11.	ANEXOS	13

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à síntese de atividades desenvolvidas entre o período de **junho a novembro de 2010** no âmbito do **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (AHE Jirau).

O Programa tem como objetivo principal identificar interferências e estabelecer e implementar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta do AHE Jirau, em conjunto com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – órgão gestor dos bens minerais da União, de forma a minimizar impactos negativos advindos da implantação e operação desse empreendimento hidrelétrico.

Para tanto, fez-se necessário o levantamento detalhado das atividades existentes, contemplando itens como métodos de extração adotados, beneficiamento, equipamentos utilizados, dados de produção, dentre outros aspectos. Em paralelo, a análise dos processos minerários existentes é imprescindível para o dimensionamento do número de atividades regularizadas.

Outras atividades fazem parte deste Programa como, por exemplo, o bloqueio de processos minerários localizados na área de interferência do AHE - Jirau junto ao DNPM, a investigação de áreas potenciais para realocação da atividade mineraria, a negociação da proposta de mitigação com os detentores de direito minerário e o monitoramento.

2. ASPECTOS RELEVANTES

- Atualização do Cadastro de Atividades Minerárias, já finalizado, com incorporação dos ativistas manuais que não haviam sido detectados anteriormente;
- Análise do Plano de Mitigação pelo IBAMA e suas decorrências;
- Avanços nas tratativas junto aos interferidos;
- Continuidade nas tratativas para obtenção do bloqueio definitivo junto ao DNPM;
- Implantação do procedimento de anuência ESBR aos novos títulos DNPM;
- Implantação de rotina de monitoramento sistemático da área de interferência.

3. CADASTRO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

O cadastro das atividades minerárias foi finalizado em maio de 2010, contudo havia uma ressalva quanto à possível existência de ativistas manuais não identificados em campo em função da natureza sazonal de sua atividade.

No caso, são os garimpeiros da modalidade de sequeiro que somente trabalham no período da seca. Em função das águas baixas, porções das barrancas do rio e das ilhas ficam expostas permitindo a atividade manual nestes locais.

Os trabalhos de campo para cadastramento dos ativistas foram executados no ano de 2009, entretanto, este foi um ano atípico em relação à pluviosidade no período da seca, impedindo que a maior parte destes ativistas atuasse em virtude do nível do rio Madeira não diminuir o suficiente para expor o material minerável.

Assim, foi programada uma vistoria de campo ao longo do setor de interferência do futuro reservatório durante o período de seca em 2010 com a finalidade de verificar a quantidade de ativistas de garimpo manual ou de sequeiro.

A metodologia de cadastro foi a mesma utilizada nas etapas anteriores, incluindo uma fase de reconhecimento prévio seguida imediatamente pela efetivação dos cadastros propriamente ditos.

Resultados

A Tabela 1 ilustra o resultado final do cadastramento das atividades minerárias/garimpeiras. Os principais pontos que merecem destaque são os seguintes:

- O ouro foi o único bem mineral detectado em lavra na área estudada;
- Foram verificadas 03 (três) modalidades distintas de equipamento utilizado, embora todas designadas como garimpos;
- A atividade é executada por ativistas formais (devidamente licenciados) e informais.

No caso dos ativistas informais a lavra em sua maioria é realizada por meio de balsas, ocorrendo muito pouco em dragas, além dos garimpos de sequeiro onde a lavra é artesanal e rudimentar. A atividade de sequeiro é manual e sua produção permite somente a subsistência do ativista durante alguns meses do ano (período da seca). Desta forma, nos demais meses (enchente, cheia e vazante), quando o garimpo de sequeiro é inviável, o ativista retira sua subsistência de outras atividades.

Tabela 1 - Atividades Minerárias Cadastradas

	Licenciadas ¹	Não licenciadas	TOTAL
Draga	38	2	40
Balsa	2	32	34
Garimpo Manual "Sequeiro"	0	10	10
TOTAL	40	44	84

Além das vistorias ao longo da calha do rio Madeira, para efetuar o cadastramento dos ativistas, foi necessária a aplicação de Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários. Estas fichas foram elaboradas com objetivo de checar a informação obtida no Cadastro Socioeconômico (CSE).

As informações do CSE não são suficientes para distinguirem ativistas e funcionários das unidades de garimpo levantadas pelo presente programa. Assim fez-se necessária a aplicação das fichas de detalhamento diretamente no endereço indicado no CSE.

Esta checagem ocorreu em sua grande maioria no distrito de Mutum-Paraná, entre outros pontos isolados, resultando em 57 (cinquenta e sete) registros no primeiro semestre de 2010. Contudo, neste semestre houve atualização do CSE produzindo mais 25 (vinte e cinco) ativistas em potencial para checagem, totalizando 82 (oitenta e duas) Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários.

As informações obtidas no cadastro no primeiro semestre de 2010 resultam em 57 (cinquenta e sete) fichas, sendo que 5 (cinco) foram cadastradas como atividades independentes, 51 (cinquenta e uma) são representadas por funcionários de atividades já cadastradas ou não interferidas, logo, sem necessidade de abertura de cadastro individual.

A única ficha restante corresponde a um suposto ativista proprietário de balsa, o qual não foi encontrado em qualquer uma das etapas de cadastramento, após diversas tentativas por parte da equipe técnica. Para este caso, a informação declarada será averiguada durante as etapas de monitoramento, descritas no item 9 deste relatório.

Com relação as 25 (vinte e cinco) fichas adicionais geradas no semestre corrente, identificadas a partir da complementação do CSE, 4 (quatro) delas coincidiram com atividades anteriormente

¹ São até o momento entendidas como atividades licenciadas àquelas onde no momento da vistoria os ativistas declararam possuir licenciamento, sendo esta informação corroborada por listagem fornecida pela Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA, da qual as atividades de dragas fazem parte. Esta informação está ainda sujeita a averiguação junto aos órgãos competentes quanto ao atendimento aos requisitos legais para execução do tipo de atividade, incluindo verificação de integridade legal dos processos minerários.

cadastradas, 19 (dezenove) são representadas por funcionários de outras atividades já cadastradas ou não interferidas, não necessitando de abertura de cadastro individual.

As 2 (duas) fichas restantes são supostos ativistas, proprietários de draga, os quais não foram encontrados em etapas de cadastramento. Para estes casos, assim como descrito anteriormente, a informação declarada será averiguada durante as etapas de monitoramento, descritas no item 9 deste relatório.

Sendo assim, das 82 (oitenta e duas) fichas de detalhamento verificadas em campo, 9 (nove) coincidiram com atividades identificadas em campo e cadastradas pelo presente programa, 70 (setenta) correspondem a funcionários de atividades cadastradas ou ainda não interferidas e 3 (três) são representadas pelos casos onde há necessidade de averiguação de informação, uma vez que não correspondem ao cenário identificado durante o cadastramento. Para estas últimas, as informações declaradas serão averiguadas em etapa de monitoramento, conforme descrito no Item 9 - Monitoramento.

Com este procedimento é possível concluir que o cenário identificado em todas as etapas de cadastramento corresponde às informações levantadas no CSE, demonstrando segurança com relação à metodologia utilizada, e contempla todos os ativistas do setor minerário cadastrados na área de interferência do AHE Jirau, sendo necessária apenas a averiguação dos 3 (três) casos que serão estudados durante o monitoramento.

4. PLANO DE MITIGAÇÃO

Conforme informado no 2º Relatório Semestral, no dia 23/04/2010, foi protocolado no IBAMA, em atendimento à condicionante 2.41 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, o Plano de Mitigação para as Atividades Minerárias interferidas pelo futuro reservatório do AHE Jirau.

No dia 26/10/2010, o IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 197/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA e Parecer Técnico (PT) nº 77/2010 - COHIH/CGENE/DILIC/IBAMA, com a análise do Plano de Mitigação encaminhado ao órgão e considerações para complementação do mesmo antes de sua aprovação.

A ESBR encontra-se diligenciando ações para atender às adequações solicitadas pelo órgão no Parecer Técnico e Ofício citados acima e encaminhar a complementação do Plano de Mitigação para aprovação do mesmo e atendimento da condicionante.

A apresentação do Plano de Mitigação ao público-alvo deste programa está programada para o dia 20/01/2011, uma vez que já existe forte pressão dos interferidos quanto ao destino de suas atividades na região.

No dia 16/07/2010, foi realizada reunião com a superintendência do DNPM-RO, para apresentação em linhas gerais do planejamento previsto para reorganização das atividades. Nesta reunião, o representante do DNPM reiterou o seu interesse e obrigação em participar ativamente de todo o processo (Memória de Reunião – Anexo 1).

No dia 18/11/2010, foi realizada reunião com os ativistas do setor, na qual participaram representantes do Ministério de Minas e Energia (MME) e do DNPM. Na ocasião foram niveladas as próximas ações do programa quanto a apresentação do Plano de Mitigação e esclarecido aos garimpeiros o procedimento de emissão de anuência por parte da ESBR, como atendimento ao procedimento do DNPM, conforme descrito no item 8. Adicionalmente foi deliberada a criação do Grupo de Trabalho que será formalizado na mesma ocasião da apresentação do Plano de Mitigação ao público do programa, agendada para 20/01/2011 e será integrado ao Comitê de Sustentabilidade (Ata de Reunião - Anexo 2).



Foto 1 – Reunião realizada em 18/11/2010 (ESBR/CNEC, MME, Lideranças e DNPM-RO).



Foto 2 – Reunião realizada em 18/11/2010 (ESBR/CNEC, MME, Lideranças e DNPM-RO).

5. ÁREAS POTENCIAIS PARA RELOCAÇÃO

Foi elaborado estudo das áreas potenciais para realocação das atividades minerárias. A metodologia para seleção de áreas baseou-se no estudo da região com a ferramenta SIG, cruzando dados de ocorrência das formações geológicas de interesse com o uso e ocupação atual das áreas a serem inundadas, bem como com a tipologia vegetal atualmente existente. Todos estes fatores podem dificultar ou facilitar o trabalho de dragagem destes setores após enchimento do reservatório, sendo, portanto uma informação vital para o futuro rearranjo da atividade garimpeira na região em tela, indicando assim os melhores setores para retomada dos trabalhos de lavra garimpeira na área.

A forma de divulgação e apresentação destas informações será definida juntamente ao DNPM, de forma a não gerar especulação na região, principalmente por ativistas fora da área interferida.

6. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS (DNPM) INTERFERIDOS

Os processos cadastrados no DNPM no trecho de interferência do futuro reservatório do AHE Jirau vem sendo acompanhado de forma sistemática nos últimos meses para monitoramento da evolução das licenças, entrada ou saída de processos no sistema, entre outras questões relevantes.

Importante salientar que os dados estão sendo obtidos tendo como base a poligonal da Área de Preservação Permanente (APP) do futuro reservatório, e da poligonal que delimita a obra, denominada de Faixa de Segurança (FS).

Em virtude de a APP do AHE Jirau estar em fase de definição junto ao IBAMA, está sendo utilizada a poligonal protocolada no IBAMA em 23/07/2010, e após a definição final da área, os dados serão atualizados de acordo com a mesma.

Inicialmente os dados foram compilados apenas destacando-se as principais ocorrências detectadas. Entretanto, com a aproximação do último ano da obra, a atualização dos dados passou a ser sistemática e ampla, sendo realizada mensalmente para acompanhamento e geração de planilha com todos os dados disponíveis.

As Tabelas 2 e 3, apresentam dois momentos do acompanhamento efetuado com base nos dados disponibilizados pelo DNPM em seu sítio eletrônico, onde pode-se notar uma variação dos números em um período de 2 (dois) meses, ainda que pequena.

Tabela 2 - Números de Processos Interferidos por Setor de Interferência

Tipo	Setembro/2010	Novembro/2010
Processos Interferidos pela APP Atualizada	470	468
Processos Interferidos pela FS	66	63
TOTAL	536	531

SIGMINE -10/09-2010: <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

SIGMINE -25/11-2010: <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Tabela 3 - Número de Processos Interferidos por Fase de Processo

Tipo	Setembro/2010	Novembro/2010
Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	487	485
Requerimento de Autorização de Pesquisa	18	17
Autorização de Pesquisa	5	4
Permissão de Lavra Garimpeira	22	22
Autorização de Registro de Licença	1	0
Disponibilidade	3	3
TOTAL	536	531

SIGMINE -10/09-2010: <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

SIGMINE -25/11-2010: <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Esta sistemática será mantida enquanto perdurarem as ações do programa em tela.

7. GESTÃO DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO BLOQUEIO DEFINITIVO JUNTO AO DNPM

A documentação para bloqueio definitivo foi finalizada no primeiro semestre de 2010, mas sofreu algumas atualizações ao longo do segundo semestre do mesmo ano, por conta dos novos estudos para definição mais precisa dos limites de APP do futuro reservatório.

A referida documentação será protocolada na Superintendência do DNPM-RO e no DNPM Sede, em Brasília, sendo utilizada a versão de APP protocolada no IBAMA no dia 23/07/2010, através da correspondência AJ/TS 950-2010. A partir do referido protocolo, o DNPM poderá dar andamento nos procedimentos para consolidação do bloqueio definitivo da área que implicará na permissão apenas de atividades minerárias plenamente compatíveis com o aproveitamento hidrelétrico, sejam elas já em curso ou novos pleitos.

Adicionalmente, será protocolada também no DNPM-RO a solicitação de cópia dos Termos de Renúncia que já tenham sido emitidos pelo órgão, buscando desta forma, um correto acompanhamento dos processos minerários interferidos. Este documento é inerente ao procedimento de bloqueio de processos minerários, conforme previsto no Parecer PROGE nº500/2008 e corresponde a abertura de exigência do DNPM para os requerentes de processos minerários que se situarem em interferência total ou parcial com a área até então contemplada no bloqueio solicitado pela ESBR.

8. IMPLANTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANUÊNCIA ESBR PARA NOVOS TÍTULOS DNPM

A emissão de anuência prévia por parte da ESBR para instruir os processos no DNPM é um procedimento exigido pelo próprio órgão e visa permitir uma verificação prévia por parte do empreendedor, detentor do bloqueio, quanto à adequação ou não da formatação da atividade minerária em virtude da implantação da obra e operação da usina.

Desta forma, o DNPM emite exigência ao requerente de título minerário no setor que possui bloqueio pela ESBR em virtude da implantação do AHE Jirau, de forma que o mesmo solicite ao empreendedor (detentor do bloqueio) a anuência para realização desta atividade minerária.

Assim, a ESBR deverá, após tomar ciência dos detalhes do projeto mineral, emitir ou não a sua anuência para com a referida atividade, seguindo critérios de compatibilidade técnica entre as atividades.

Em função da existência do bloqueio provisório e futura emissão do bloqueio definitivo, a ESBR se encontra em pleno direito de anuir ou não com futuras atividades minerárias em sua faixa de domínio.

O procedimento acima já está em andamento dentro da ESBR para dois casos e aguarda-se que os demais interessados façam seus protocolos de solicitação de anuência, o que é deflagrado originalmente por exigência DNPM solicitando manifestação do empreendedor, antes da emissão dos títulos minerários.

9. MONITORAMENTO

A atualização do cadastro realizada ao longo deste semestre serviu como uma primeira etapa de monitoramento, pois durante a execução da mesma foi possível observar os demais ativistas já cadastrados e constatar que alguns aparentemente já não mais estão no setor, mesmo possuindo atividade não sazonal como no caso das dragas.



Para confirmar se este movimento de evasão espontânea de alguns ativistas é real deverão ocorrer mais algumas campanhas de monitoramento da atividade em campo, as quais estão programadas para ocorrer conforme Tabela 5.

Tabela 4 – Monitoramento das atividades garimpeiras interferidas pelo AHE Jirau

METAS	Indicadores	STATUS
FASE 1	Corresponde ao quantitativo de Cadastro: 40 Dragas 34 Balsas 10 Garimpos Manuais	Finalizada (out/2010)
FASE 2	-----	Fase prevista para jan/2011.
FASE 3	-----	Fase prevista para abr/2011.
FASE 4	-----	Fase prevista para jul/2011.
FASE 5	-----	Fase prevista para out/2011.
FASE 6	-----	Fase prevista para jan/2012.
FASE 7 (pós-enchimento)	-----	Fase prevista para abr/2012.

10. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica responsável pelo Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira no período de **junho de 2010 a novembro de 2010** constitui-se dos seguintes profissionais:

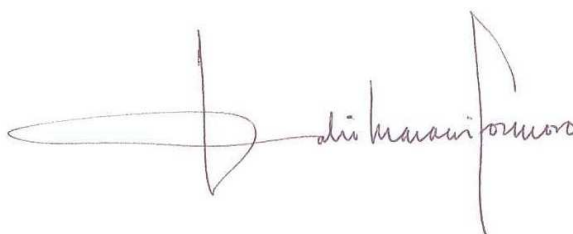
Nome do Profissional	Qualificação	RG	Número do Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA	Assinatura
Marcos R. Masson - Coordenador	Geólogo	20.300.132-1	1792186	
Leandro M. Pieroni – Apoio Técnico	Geólogo	33.064.629-1	4467412	

11. ANEXOS

Anexo 1: Memória de reunião em 16/07/2010

Anexo 2: Ata de reunião em 18/11/2010

São Paulo, 10 de dezembro de 2010.



Fabio Maracci Formoso

CNEC WorleyParsons Engenharia S/A.

Anexo 1: Memória de reunião em 16/07/2010

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA:	16 de Julho de 2010
HORA:	9h30
LOCAL:	DNPM – Porto Velho
ASSUNTO:	Programa de Direitos Minerários – Usina de Jirau
PARTICIPANTES:	Airton Nogueira de Oliveira – Superintendente do DNPM-RO
	Marcos Masson – CNEC
	Leandro Pieroni – CNEC

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Atualização das Poligonais de Interferência da Usina Jirau para Depuração dos Processos Minerários pelo DNPM e Obtenção do Bloqueio Definitivo

- Destacado pela CNEC/ESBR ao superintendente do DNPM o histórico do pedido de bloqueio e justificada a necessidade de atualização da poligonal de interferência da usina de Jirau com processos minerários, a ser realizada em breve.

- O DNPM já havia realizado algumas ações com relação aos processos minerários interferidos pela poligonal enviada anteriormente. Dentre estas ações, o superintendente declara que somente estão dando andamento aos processos minerários sob a condição de anuência de Termo de Renúncia por parte dos interessados. Tal postura do DNPM resguarda a ESBR de qualquer ônus futuro com processos que entraram em vigor após a data de emissão do bloqueio provisório pelo órgão.

2. Resguardo das Áreas Potenciais de Dragagem Futura para Atendimento a Manutenção das Atividades Garimpeiras Existentes

- Apresentado ao superintendente as intenções da ESBR em realizar o requerimento das áreas potenciais de dragagem futura no reservatório, conforme estudo realizado pela própria ESBR. Esclarecido que esta ação tem por objetivo o resguardo das áreas potenciais de dragagem para os garimpeiros locais, evitando especulação de terceiros e possivelmente a dificuldade em atender a proposta de manutenção das atividades cadastradas pela Usina Jirau.

- Superintendente do DNPM apresenta nova estratégia. Propõe que o controle e resguardo das áreas sejam realizados por intermédio da ESBR, por meio de anuência do consórcio para os processos que estão ou que entrarem na área de interferência. Desta forma, todos os processos que estariam na área de interferência da UHE Jirau teriam de obter anuência individual da ESBR para que possam ter andamento junto ao DNPM, cabendo assim à ESBR priorizar as áreas aos garimpeiros identificados e cadastrados pela Usina de Jirau em sua área de interferência. Esta estratégia será apresentada à coordenação/diretoria da ESBR em detalhes para aprovação da estratégia pelo consórcio.

Além disso, o superintendente solicita que os resultados do estudo de indicação de áreas potenciais seja apresentado ao DNPM em momento oportuno de forma que este possa gerenciar de forma democrática, e dentro da lei, a ocupação futura destas áreas por quem de direito.

3. Definição de Compatibilidade Entre Atividade Minerária e de Geração de Energia para os Processos Minerários Interferidos

- CNEC/ESBR esclarece ao superintendente que na documentação enviada para o pedido de bloqueio são identificados em cada processo minerário a sua compatibilidade de operação no futuro reservatório. A princípio a CNEC/ESBR havia estabelecido critério geral para definição de compatibilidade, ficando a cargo do DNPM analisar cada processo.

Assim, o superintendente em um primeiro momento até acena com a possibilidade de que a ESBR apresente um ofício, que poderia ser anexado a cada processo com o resumo dos critérios de anuência, de forma a assimilar a sugestão menos burocrática proposta pela CNEC/ESBR, desobrigando esta de efetuar estudo caso a caso para novos processos requeridos junto ao DNPM.

- Contudo, conforme citado no item anterior, o superintendente do DNPM entende que a aprovação de processos minerários na área de interferência seria melhor se fosse executada caso a caso, dependendo assim de anuência da ESBR. Para cada processo minerário deverá ser emitido documento de anuência da ESBR para permitir a evolução do mesmo no DNPM, sendo considerada, também neste documento, a compatibilidade da atividade minerária com o futuro reservatório.

A posição do DNPM se baseia no fato de que, desta forma, será mais eficiente o controle de emissão de licenças.

- Uma vez que esta forma de atuação configuraria vínculo *ad eternum* do consórcio com as atividades garimpeiras, a CNEC/ESBR propõe que esta estratégia seja adotada por um determinado período de tempo, até que os devidos detentores de direitos minerários e trabalhadores da área estejam assegurados em suas atividades. Posteriormente seria adotado critério geral de compatibilidade entre a atividade minerária e de geração de energia (critério este já apresentado pela ESBR na documentação do bloqueio), cabendo apenas ao DNPM definir, sem intermédio e vínculo com a ESBR, a compatibilidade de cada processo minerário. CNEC/ESBR recomenda ainda que seja oficializada pelo DNPM esta forma de ação junto à ESBR. Superintendente declara não haver necessidade em função de este procedimento ser previsto no Parecer PROGE 500/08, que regulamenta os conflitos entre atividades minerárias e de geração de energia.

- Contudo, importante esclarecer aqui que é um conceito não explícito no referido parecer, mas que pode ser depreendido de seu contexto.

- A CNEC irá apresentar a coordenação/diretoria da ESBR a proposta do DNPM.

4. Obtenção de Vistas e Eventualmente Cópias de Processos Físicos

- Superintendente se dispõe a fornecer as cópias dos Termos de Renúncia emitidos para os processos interferidos, bem como cópia integral de processos evoluídos que se fizer necessária.

- Será solicitada cópia dos processos de interesse por meio de ofício ao DNPM, caso necessário.

5. Agilidade na Depuração dos Processos Minerários

- Superintendente demonstra grande disposição a agilidade de tratamento dos processos de Jirau.

6. Uso de Bens Minerais para a Obra

- Superintendente afirma que os bens minerais que são utilizados para a obra não possuem necessidade de requerimento. O DNPM se baseia em sistema de declaração emitida para o consórcio, autorizando a retirada do bem mineral apenas para uso na obra, sem fins comerciais.

Anexo 2: Ata de reunião em 18/11/2010

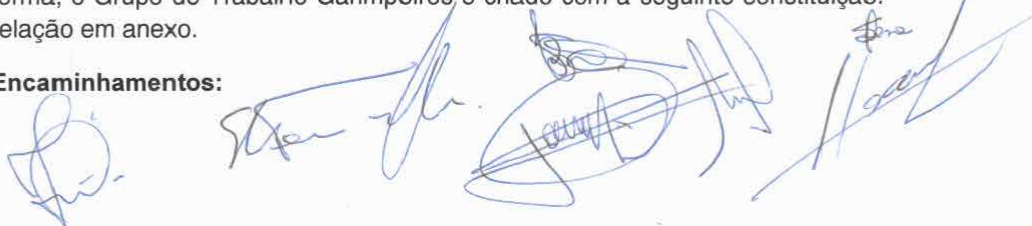
ATA DA REUNIÃO DOS LÍDERES DOS GARIMPEIROS COM A ESBR

Data: 18 de Novembro de 2010

Local: Auditório do Departamento Nacional de Produção Minerária - DNPM

Às 15h 15m do dia 18 de Novembro 2010, no auditório do DNPM, deu-se início a reunião entre os líderes dos garimpeiros e a ESBR, para tratar as decisões relacionadas à construção do empreendimento. O presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros – FENAG, José Alves, iniciou falando sobre a reunião que ocorreu na parte da manhã de hoje com o grupo de garimpeiros e DNPM, para definir que tipo de decisão por parte do Governo e ESBR será tomada para minimizar o impacto causado pelo empreendimento. Dando prosseguimento, o mesmo informa que essa reunião teria o objetivo de reivindicar o direito de trabalhar e os critérios de indenização por parte da ESBR, reforçando que as solicitações estão baseadas na criação de uma linha de crédito ou reforma das atuais embarcações e um centro de convivência para a comunidade garimpeira. Em seguida, o técnico de mineração do DNPM, Artur Oliveira, apresenta o mapa para ilustrar o contexto da situação do Parque Matinguari e dos garimpeiros. Dando continuidade, o presidente da Minacoop, Washington Charles, afirma a necessidade de se fazer um movimento para defender os interesses. O representante da ESBR, Beto Silvestre, explica que no que diz respeito a parte da empresa, o problema será resolvido da melhor maneira possível, de acordo com o plano de mitigação. O Luiz Antonio, gerente de socioeconomia da ESBR, reforça que existe um trabalho em andamento, onde foram feitos os levantamentos necessários para atender as necessidades dos garimpeiros. Esse trabalho já foi entregue ao IBAMA e aprovado restando fazer pequenas adequações e dar início a implantação do plano. Sugere ainda que seja retomada a discussão dos pontos da pauta para mapear os itens que foram encaminhados. Ressalta ainda que as ações encaminhadas já poderiam começar a trabalhar a partir delas. Reforça que no sistema de gestão do empreendimento existem os Grupos de Trabalhos inseridos no Comitê de Sustentabilidade, e que não se confunda esse grupo de agora com aquele. O representante da CNEC, Leandro Pieroni, esclarece que o procedimento para solicitar a anuência é levar a cópia do processo minerário acompanhado de ofício. Sueli Biedacha, coordenadora de socioeconomia da ESBR, sugere a criação de um grupo de trabalho dentro do Sistema de Co-Gestão da ESBR, escolhendo quem serão os integrantes do grupo. O dr. Edson, representante do MME, informa que a questão do aumento do parque da Reserva do Matinguari, é um assunto que deve ser tratado juntamente com o ICMBio, uma vez que o mesmo não consultou outros órgãos para assim fazê-lo. Dessa forma, o Grupo de Trabalho Garimpeiros é criado com a seguinte constituição: relação em anexo.

Encaminhamentos:



- Encaminhar a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral o plano de mitigação mostrando a compatibilidade da atividade mineraria com o regime de Permissão da Larva Garimpeira (PLG) e a geração de energia.

- Solicitar a Secretaria de Geologia e Mineração e Transformação Mineral que assuma o papel de interveniente nas questões do direito minerario junto ao DNPM;

- Próxima reunião agendada para dia XX de novembro de 2010.

A reunião foi encerrada às 16h55m com leitura, aprovação e assinatura da Ata.

Alba Unas

Cooperativa

Medeiros

Angela

Fre